

DECRETO N.º 1175/2021

DE 28 DE MAIO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGADO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS, ALTERANDO O DECRETO N.º 1170 DE 30 DE ABRIL DE 2021 QUE “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS ESTABELECIMENTOS COMÉRCIAIS E DE SERVIÇOS NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o estágio atual de controle da disseminação do Coronavírus (COVID-19).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até **30 DE JUNHO DE 2021** a autorização de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços no Município de Lagoa Santa, Goiás, prevista no Decreto nº 1170 de 30 de abril de 2021.

**Art. 2º.** O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 1170 de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º. (.....)**

**Parágrafo único. A autorização prevista no caput, será provisoriamente até dia 30 DE JUNHO DE 2021, quando haverá nova avaliação sobre a necessidade de alteração ou não das medidas.”**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (28.05.2021).

  
**NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado no DM  
Em 01/06/2021